



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.893/2026

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO VERTICAL
2791	ROSELI MATHIAS DE MORAES	6
3091	JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO	5
3093	IRENILDA CAVALHEIRO DE SOUZA	5
3341	PRISCILA DE LOURDES PAVAO	4
3340	FLAVIA ALINE FERRAZ	4
3727	DEBORA KAROLYNNE SCHMIDT SOUZA	3
3725	SUSAN CARLA POLIZEL MENEGASSO DA SILVA	3
3726	TATIANE SILVA GUILHERME LOFRANO	3
3728	GILVAN APARECIDO RAMALHO	3
3705	IZAIAS DA SILVA DE BRITI	3
3724	EDSON CARLOS GOMES	3
3732	FRANCIELLE ELEODORO WERNERSBACH	3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JAELESON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal